

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 60 – DOE – 26/03/20 - seção 1 – p.19

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 21, de 25-3-2020

Considerando que a Região Metropolitana da Grande São Paulo – RMGSP tem cerca de 47% da população de todo o Estado e que, até o dia 18/03/2020, tinha 98% dos casos confirmados de COVID19, a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SP pactuou que 70% do valor estabelecido pela Portaria GM/MS nº 395, de 16/03/2020, correspondente a R\$ 64.490.899,20, seja alocado na RMGSP e distribuído de acordo com a capacidade de oferta dos gestores da região.

Para estimar essa capacidade de oferta foram utilizados como base três procedimentos de Media e Alta Complexidade – MAC relacionados ao atendimento desses pacientes: diária de UTI, internação em clínica médica e atendimento de urgência 24 horas com observação. Considerando as diferenças de custo desses procedimentos foram atribuídos pesos diferentes a cada um deles, assim: as diárias de UTI ficaram com peso 3, as internações em clínica médica peso 2 e os atendimentos de urgência 24 horas com peso 0,5. Foi considerado que, embora os casos mais graves que necessitam de UTI requeiram uma atenção especial e geram gastos importantes, devem ser considerados também o impacto dos casos suspeitos nos serviços. Conforme os dados do Centro de Vigilância Epidemiológica – CVE, de 18/03/2020, apenas 3,8% dos casos foram confirmados, e os 96% dos casos suspeitos e descartados acessam os serviços de saúde com importante impacto nas portas de entrada do sistema.

Para esse cálculo foi considerada a produção no ano de 2019 de diárias de UTI, internações em clínica médica e número de atendimentos de urgência 24 horas com observação, separados por gestor. Foi somado a esses quantitativos, o levantamento realizado pela SES/SP de capacidade dos gestores de ampliação de leitos clínicos e leitos de UTI, mediante a estimativa de internações em clínica médica e diárias dos leitos de UTI em condições de serem implantados de imediato e aqueles que dependem de alguma infraestrutura (equipamentos e/ou RH) para início de funcionamento. O valor resultado da estimativa de diárias dos novos leitos de UTI que necessitam de infra estrutura para entrarem em funcionamento, somam **R\$ 5.599.201,20**, que ficará reservado no Fundo Estadual de Saúde para ser transferido assim que os leitos entrarem em funcionamento. Caso isso não ocorra nos próximos 30 dias, esse recurso será redistribuído para os serviços em funcionamento.

O resultado dessa distribuição aponta 44% desse valor para ser transferido para as gestões municipais dos municípios da RMGSP totalizando **R\$ 28.386.218,20** e 56% para a gestão estadual equivalente a **R\$ 36.104.681,00** referente aos serviços sob sua gestão nessa região.

Os valores a serem transferidos estão descritos no **Anexo I e Anexo II**, desta deliberação, com repasse em duas etapas sendo: **a 1ª etapa com repasse imediato e a 2ª etapa**, visando garantir a responsabilização de cada gestor, condicionada ao início de funcionamento dos leitos de UTI que demandam da infraestrutura, o que deverá ocorrer em aproximadamente 30 dias, conforme mencionado acima.

Fica definido que os demais 30% do valor estabelecido na Portaria em pauta, que corresponde a **R\$ 27.638.956,80**, ficarão no Fundo Estadual de Saúde para serem destinados a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e outros insumos para o enfrentamento da COVID-19, distribuídos conforme critério populacional e epidemiológico para todo o Estado, considerando os serviços e a gestão.

Assim, a gestão Estadual fica com R\$ 63.743.637,80 e os Municípios da RMGSP somam R\$ 28.386.218,20, de acordo com o acima descrito, totalizando **R\$ 92.129.856,00**.

Os gestores que receberão recursos em virtude de leitos a serem implantados deverão assinar um **Termo de Compromisso**, conforme modelo no **Anexo III**, para implantação desses leitos.

O monitoramento da oferta que entrará em atividade, bem como das aquisições e distribuição de EPI e demais insumos realizados pela SES serão realizados pela **Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SP** ou grupo indicado por essa comissão.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em reunião realizada em 19/03/2020 aprova a distribuição dos recursos financeiros da Portaria GM/MS nº 395, de 16/03/2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19.

ANEXO I

LEITOS – IMEDIATO E 30 DIAS

UNIDADE FEDERATIVA	LEITOS DE CLINICA MÉDICA - AMPLIAÇÃO IMEDIATA	LEITOS DE UTI - AMPLIAÇÃO IMEDIATA	LEITOS DE UTI - AMPLIAÇÃO ATÉ 30 DIAS
GESTÃO ESTADUAL	402	159	326
GESTÃO MUNICIPAL DIADEMA	**	**	20
GESTÃO MUNICIPAL FRANCISCO MORATO	35	0	**
GESTÃO MUNICIPAL OSASCO	0	10	**
GESTÃO MUNICIPAL SANTO ANDRÉ	**	**	10
GESTÃO MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO	12	15	16
GESTÃO MUNICIPAL SÃO PAULO	232	58	**
TOTAL	681	242	372

ANEXO II

RECURSOS POR MUNICIPIO E ESTADO

UNIDADE GESTORA DO RECURSO	RECURSO MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO IMEDIATA (LEITOS UTI E CLINICA MÉDICA)	RECURSO ESTADUAL PARA AMPLIAÇÃO IMEDIATA (LEITOS UTI E CLINICA MÉDICA)	RECURSO MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO EM 30 DIAS (LEITOS UTI)	RECURSO ESTADUAL PARA AMPLIAÇÃO EM 30 DIAS (LEITOS UTI)
ARUJÁ	R\$ 8.476,30	-	-	-
BARUERI	R\$ 1.007.931,07	-	-	-
BIRITIBA-MIRIM	R\$ 4.138,88	-	-	-
CAIEIRAS	R\$ 45.810,19	-	-	-
CAJAMAR	R\$ 285.047,96	-	-	-
CARAPICUÍBA	R\$ 102.089,75	-	-	-
COTIA	R\$ 155.116,25	-	-	-
DIADEMA	R\$ 597.800,44	-	R\$ 301.042,27	-
EMBU DAS ARTES	R\$ 172.931,75	-	-	-
EMBU-GUAÇU	R\$ 49.483,25	-	-	-
FERRAZ DE VASCONCELOS	-	-	-	-
FRANCISCO MORATO	R\$ 339.372,63	-	-	-
FRANCO DA ROCHA	R\$ 322.992,76	-	-	-
GUARAREMA	R\$ 263.551,77	-	-	-
GUARULHOS	R\$ 1.458.205,75	-	-	-
ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 55.011,94	-	-	-
ITAPEVI	R\$ 108.374,43	-	-	-
ITAQUAQUECETUBA	R\$ 1.109.837,55	-	-	-
JANDIRA	R\$ 245.553,00	-	-	-
JUQUITIBA	R\$ 885,81	-	-	-
MAIRIPORÃ	R\$ 303.932,55	-	-	-
MAUÁ	R\$ 945.443,19	-	-	-
MOGI DAS CRUZES	R\$ 497.581,58	-	-	-
OSASCO	R\$ 1.190.446,38	-	-	-
PIRAPORA DO BOM JESUS	R\$ 9.766,83	-	-	-
POÁ	R\$ 66.939,84	-	-	-

RIBEIRÃO PIRES	R\$ 76.599,77	-	-	-
RIO GRANDE DA SERRA	R\$ 155.780,61	-	-	-
SALESÓPOLIS	R\$ 41.006,95	-	-	-
SANTA ISABEL	R\$ 162.195,10	-	-	-
SANTANA DE PARNAÍBA	R\$ 157.284,96	-	-	-
SANTO ANDRÉ	R\$ 1.621.416,48	-	R\$ 150.521,13	-
SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 2.364.283,79	-	R\$ 240.833,82	-
SÃO CAETANO DO SUL	R\$ 690.047,00	-	-	-
SÃO LOURENÇO DA SERRA	R\$ 21.152,56	-	-	-
SÃO PAULO	R\$ 11.724.827,36	-	-	-
SUZANO	R\$ 1.142.246,03	-	-	-
TABOÃO DA SERRA	R\$ 190.143,98	-	-	-
VARGEM GRANDE PAULISTA	R\$ 114,54	-	-	-
GESTÃO ESTADUAL	-	R\$ 31.197.877,02	-	R\$ 4.906.803,98
TOTAL	R\$ 27.693.820,98	R\$ 31.197.877,02	R\$ 692.397,22	R\$ 4.906.803,98

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR MUNICIPAL E ESTADUAL DE IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LEITOS DE UTI FRENTE A EPIDEMIA DE CORONAVIRUS

Considerando a Portaria nº 395, de 16/03/2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, disponibilizado aos Estados para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;

Considerando o levantamento realizado pelas Diretorias Regionais de Saúde/DRS da CRS/SES do número de leitos de UTI e leitos de Clínica Médica que podem ser ampliados nos equipamentos sob gestão estadual e municipal, frente à epidemia do Coronavírus;

Considerando a Deliberação CIB nº 21, de 25/03/2020, publicada em 26/03/2020 aprovada na 298ª Reunião Ordinária da CIB SP, em 19/03/2020 que trata da distribuição intraestadual do recurso federal, no valor de R\$ 92.129.856,00 para o Estado de São Paulo;

Eu, (NOME), (CPF), secretário municipal de (nome do município), assumo o compromisso de ampliar o número de leitos de UTI e Clínica Médica, indicados no levantamento em pauta, no prazo de um mês

a partir da data da publicação da Deliberação CIB nº 21, de 25/03/2020, publicada em 26/03/2020 conforme quantitativo estabelecido no **Anexo 1**, da referida deliberação CIB.

Ou

Eu, Jose Henrique Germann, Secretário Estadual de Saúde de São Paulo, (**CPF**), assumo o compromisso de ampliar o número de leitos de UTI, no prazo de um mês a partir da data da publicação da Deliberação CIB nº 21, de 25/03/2020, publicada em 26/03/2020, conforme quantitativo estabelecido no Anexo 1, da referida deliberação CIB.

Nome do secretário

Data: __/__/__